DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Perícia Médica 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Perícia Médica

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS-SP**, **INFORMA** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o resultado da perícia médica realizada pelo perito credenciado a esta municipalidade.

I- O(s) servidor(es) abaixo relacionados cujo resultado do laudo pericial atestar **"APTO AO TRABALHO"** deverão retornar a exercer suas atribuições legais, imediatamente, no dia útil subsequente a esta publicação, sob pena das respectivas sanções legais.

II-

SERVIDOR(ES)	RESULTADO
ALDA MARIA DE LIMA	Atestado homologado por 7 (sete) dias, a partir de 20/10/2023.
ANA PAULA DA SILVA MARQUETE	Atestado homologado por 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2023.
CARINA SALOMÃO ROSSANEZI	Atestado homologado por 14 (quatorze) dias, a partir de 01/12/2023.
ELISANGELA KATUKI DA SILVA FRANCISCO	Atestado homologado por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/11/2023.
JOANA DARC HOLGADO DA SILVA	Atestado homologado parcialmente por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/11/2023.
MARCIA DUTRA DE MORAES	Atestado homologado parcialmente por 40 (quarenta) dias, a partir de 01/12/2023.
PRISCILA FERREIRA DANTAS DATRINO	Atestado homologado parcialmente por 30 (trinta) dias, a partir de 27/11/2023.
SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	Atestado homologado por 40 (quarenta) dias, a partir de 01/11/2023.
SIDNEA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	Atestado homologado por 10 (dez) dias, a partir de 06/12/2023.
SOLANGE APARECIDA FREITAS DANTAS	Atestado homologado por 10 (dez) dias, a partir de 30/11/2023 e restrição temporária por período de 90 (noventa) dias a partir de 15/12/2023, com limitação posição ortostática prolongado, devido comprometimento ciatalgia.

Mirandópolis - SP, 20 de dezembro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 023/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Ivanilde Pazini dos Santos Pinto.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 112/2023 de 10 de outubro de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 15/12/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **IVANILDE PAZINI DOS SANTOS PINTO,** RG. 17.647.403-1/SSPSP, CPF nº 086.572.048-78, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Epifanio Ibanez, nº 732 em Lavínia/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor em 20/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 19 de dezembro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 024/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Carla Aparecida Ortega Sanches da Cunha

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 113/2023 de 10 de novembro de 2023, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 15/12/2023, resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, no termo do arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **CARLA APARECIDA ORTEGA SANCHES DA CUNHA ,** RG. 18.357.580-5/SSPSP, CPF nº 107.345.838,50, brasileira, separada, residente e domiciliado na Rua Adelino Minari, nº 967, centro em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor em 20/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 19 de dezembro de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.